



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2018 | Nº 390

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.465, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor GUSTAVO DA SILVA XAVIER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor GUSTAVO DA SILVA XAVIER, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, no dia 24 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2018 – EDITAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal da Fazenda NOTIFICAM os contribuintes do ISSQN, Taxas de Fiscalização e Vistoria e Taxa de Fiscalização Sanitária do lançamento dos tributos, nas formas e prazos especificados neste edital. A notificação se dá com fulcro no artigo 115 da Lei Municipal nº. 5.245/2002 (Código Tributário Municipal).

- 1) LANÇAMENTO: Ficam os Senhores Contribuintes notificados do lançamento, ocorrido em 24 de janeiro de 2018 e intimados a recolher os tributos municipais a seguir relacionados, referentes ao exercício de 2018, na forma do artigo. 115 da Lei Municipal nº. 5.245/2002:

- I - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
- II - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA (ALVARÁ)
- III - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

2) MODALIDADES DE PAGAMENTO

2.a. TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº. 5.245/2002, Código Tributário Municipal): parcela única e pagamento até 30 de março de 2018, que é o vencimento do tributo (artigo 119, inciso IV, alínea “e” da Lei Municipal nº. 5.245/2002);

2.b. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA (ALVARÁ): duas parcelas para pagamento em 20 de junho de 2018 e 20 de julho de 2018, que são as datas de vencimento da taxa (artigo 119, inciso IV, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 5.245/2002).

2.c. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS FIXO

2.c.1. ISS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS (artigo 39, § 1º, da Lei Municipal nº. 5.245/2002 e artigo 39, § 2º da Lei Municipal nº. 5.245/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº. 26/2009): duas parcelas para pagamento em 20 de junho de 2018 e 20 de julho de 2018, que são as datas de vencimento do imposto (artigo 119, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 5.245/202);

2.c.2. ISS VARIÁVEL: no caso de atividade sujeita à incidência com base no preço do serviço, através da competente guia de recolhimento, para pagamento até o dia 15 do mês subsequente ao da competência (artigo 119, II, b, da Lei Municipal nº. 5.245/2002);

2.c.3. ISS FIXO ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL: pagamento fixo mensal nos dias 20 de cada mês subsequente, com primeiro vencimento em 20 de fevereiro de 2018 e último em 20 de janeiro de 2019 (artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº. 31/2009).

3) PENALIDADES

De acordo com o artigo 181 da Lei Municipal nº. 5.245/2002 (Código Tributário Municipal), o pagamento dos tributos após o prazo fixado em lei ou na forma da lei



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

determina a incidência de multa à razão de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento); juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM. Os valores não pagos serão inscritos em Dívida Ativa Municipal.

4) GUIAS PARA PAGAMENTO

4.1. As guias para pagamento do ISS variável e ISS fixo dos escritórios contábeis optantes do Simples Nacional serão emitidas pelo próprio contribuinte ou seu contador no Livro Eletrônico de ISS extraída através do Livro Eletrônico do ISS, no link <https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico> (Decreto Municipal nº. 5.721/2010);

4.2. As guias para pagamento do ISS fixo de autônomos e sociedades uniprofissionais estão disponíveis no site www.lagoavermelha.rs.gov.br no link do Auto Atendimento, devendo ser emitidas e impressas pela internet. As guias para pagamento também poderão ser solicitadas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

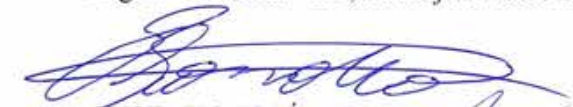
4.3. As guias para pagamento das Taxas de Fiscalização e Vistoria e das Taxas da Fiscalização Sanitária estão disponíveis no site www.lagoavermelha.rs.gov.br no link do Auto Atendimento, devendo ser emitidas e impressas pela internet. As guias para pagamento também poderão ser solicitadas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

5) IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO: Ao contribuinte é assegurado o direito de impugnar os lançamentos dos tributos objeto deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias a contar a publicação. A impugnação ao lançamento deverá ser dirigida à Delegacia da Receita Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda, mediante protocolo.

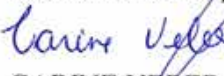
6) HORÁRIO DE ATENDIMENTO: A Secretaria Municipal da Fazenda atenderá de segunda à sexta-feira, de segunda à sexta-feira das 08:30horas às 11:30horas e das 13.30horas às 17.00horas.

INFORMAÇÕES: (54) 33589154, 33589133, 33589141.

Lagoa Vermelha – RS, 24 de janeiro de 2018.


GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RODRIGO CASTELLANO TOCHETTO
Secretário Municipal da Fazenda


CARINE WEBER
Auditor Fiscal

PORTARIA Nº 32.466, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor LUCIANO DE CARLI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor LUCIANO DE CARLI, no Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 24 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 32.468, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Promoção por Merecimento para a classe “F” ao Servidor ELOE BERNARD.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 1º e Tabela de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Complementar n. 68/2013;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal, dando conta de que o servidor atingiu o tempo para adimplemento de promoção por merecimento;

RESOLVE:

Conceder Promoção por Merecimento para a classe “F” ao Servidor ELOE BERNARD, matrícula 380, lotado junto à Secretaria Municipal da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 32.469, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Promoção por Merecimento para a classe “D” ao Servidor VOLMAR CATAPAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 1º e Tabela de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Complementar n. 68/2013;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal, dando conta de que o servidor atingiu o tempo para adimplemento de promoção por merecimento;

RESOLVE:

Conceder Promoção por Merecimento para a classe “D” ao Servidor VOLMAR CATAPAN, matrícula 1267, lotado junto à Secretaria Municipal da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 32.470, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor JOSÉ ELEANRO MERIB.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor JOSÉ ELEANRO MERIB, no Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 32.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Promoção por Merecimento para a classe “F” ao Servidor GERSON LUIZ DE MORAES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, § 1º e Tabela de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Complementar n. 68/2013;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal, dando conta de que o servidor atingiu o tempo para adimplemento de promoção por merecimento;

RESOLVE:

Conceder Promoção por Merecimento para a classe “F” ao Servidor GERSON LUIZ DE MORAES, matrícula 442, lotado junto à Secretaria Municipal da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 32.472, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora ADRIANA DE CASSIA HOFFMANN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora ADRIANA DE CASSIA HOFFMANN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 32.473, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor JAIR DIAS DE CHAVES MERIB.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor JAIR DIAS DE CHAVES MERIB, no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 16 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 32.474, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora NELITA VIEIRA DA ROSA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora NELITA VIEIRA DA ROSA, no Cargo de Operário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 32.475, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Converte em Auxílio-Doença, a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora NELITA VIEIRA DA ROSA, a contar de 23 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 4.870, de 27 de maio de 2008, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 199, §2º, alínea “d” e Art. 201, da Lei Municipal n.º. 3.974/93, combinado com os §§ 1º a 4º do Art. 29 da Lei Complementar 30/2009;

CONSIDERANDO que o Perito do Município deferiu a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde à Servidora, conforme Portaria n. 32.474, de 29 de janeiro de 2018;

DETERMINA:

Conversão em Auxílio-Doença da Licença para Tratamento de Saúde da Servidora NELITA VIEIRA DA ROSA, no Cargo de Operário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 23 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 32.476, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga por 34 (trinta e quatro) dias o Auxílio-Doença da Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008, e,

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 29, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal Nº. 30/2009;

CONSIDERANDO que a Professora encontra-se em Auxílio-Doença até o dia 28 de dezembro de 2017, conforme Portaria n. 32.130, de 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o deferimento da Perícia Municipal;

RESOLVE:

Prorrogar por 34 (trinta e quatro) dias o Auxílio-Doença da Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 29 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 32.477, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ELIANE FOGALI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ELIANE FOGALI, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 22 de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 – GAB/PRES/JUCISRS

Considerando o art. 2º da Resolução nº 002/2017-GAB/PRES/JucisRS, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DOE de 16 de janeiro de 2017;

Considerando que o índice de correção do IGP-M, relativo ao período de 1º-12-2016 a 31-03-2017 e 01-08-2017 a 30-11-2017, foi de 1,0256000, correspondente ao valor percentual de 2,56% (dois virgula cinquenta e seis por cento);

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, consoante disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c o art. 25, inciso VIII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art. 13, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada em 19 de dezembro de 2017, APROVOU a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A partir de 1º de março do ano de 2018, os preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, cujo recolhimento deverá ser efetuado por meio de Guia de Arrecadação (GA) própria, passarão a vigorar com os seguintes valores apresentados na tabela de preços (anexo único).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Raul Bastian,

Porto Alegre-RS, 19 de dezembro de 2017.

Paulo Roberto Kopschina,
Presidente da JucisRS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA JUCISRS					
Esta tabela contempla as alterações determinadas pela Resolução 008/2017					
Nº	SERVIÇO	VALOR SERVIÇOS	C.N.E.¹	TOTAL	OBS.
1	ATOS DE EMPRESÁRIO				
1.1	Inscrição (registro inicial)	R\$ 82,00	R\$ 10,00	R\$ 92,00	
1.2	Alteração	R\$ 82,00	R\$ 10,00	R\$ 92,00	
1.3	Extinção	R\$ 82,00	-	R\$ 82,00	
1.4	Transferência	R\$ 82,00	R\$ 10,00	R\$ 92,00	
1.5	Abertura de filial - Preço do ato acrescido de R\$10,00 por unidade de filial	R\$ 82,00	-	R\$ 82,00	
1.6	Extinção de filial	R\$ 82,00	-	R\$ 82,00	
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA				
2.1	Constituição	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
2.3	Alteração	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
2.3	Extinção	R\$ 142,00	-	R\$ 142,00	
2.4	Transformação	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
2.5	Atos deliberativos	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
2.6	Abertura de filial - Preço do ato acrescido de R\$10,00 por unidade de filial	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
3	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (EXCETO POR AÇÕES)				
3.1	Contrato Social	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
3.2	Alteração	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
3.3	Abertura de filial - Preço do ato acrescido de R\$10,00 por unidade de filial	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
3.4	Ata de reunião de sócios	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
3.5	Ata de Assembleia de sócios	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
3.6	Documento substitutivo de ata ou reunião	R\$ 142,00	R\$ 21,00	R\$ 163,00	
3.7	Distrato social	R\$ 142,00	-	R\$ 142,00	
4	SOCIEDADE POR AÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, CONSÓRCIOS E GRUPOS DE SOCIEDADES				
4.1	Constituição	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
4.2	Atas	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
4.3	Cisão	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
4.4	Fusão	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
4.5	Incorporação	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
4.6	Transformação	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
4.7	Liquidação	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
4.8	Abertura de filial - Preço do ato acrescido de R\$10,00 por unidade de filial	R\$ 356,00	R\$ 21,00	R\$ 377,00	
5	ATOS DE COOPERATIVA				
5.1	Constituição	R\$ 118,00	R\$ 21,00	R\$ 139,00	

5.2	Atas	R\$ 118,00	R\$ 21,00	R\$ 139,00	
5.3	Abertura de filial - Preço do ato acrescido de R\$10,00 por unidade de filial	R\$ 118,00	R\$ 21,00	R\$ 139,00	
6	PROCURAÇÃO	R\$ 71,00	-	R\$ 71,00	
7	EMANCIPAÇÃO	R\$ 71,00	-	R\$ 71,00	
8	INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO	R\$ 71,00	-	R\$ 71,00	
9	OUTROS DOCUMENTOS				
9.1	Por outros documentos entende-se, por exemplo, Renúncia e destituição de administrador; nomeação e destituição de gerente por representante ou assistente; declaração de exclusividade; alvará; publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, ata de reunião de conselho fiscal, acordo de acionistas ou cotistas, atos já arquivados na JUCISRS e levados a arquivamento em outra junta comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, comunicação de funcionamento, paralisação temporária de atividades, balanço patrimonial e/ou balanço de resultado econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação, contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de leiloeiro, tradutor público e intérprete comercial, administrador de armazém geral e outros atos.	R\$ 71,00	-	R\$ 71,00	
10	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL				
10.1	Registro	R\$ 118,00	R\$ 15,00	R\$ 133,00	
10.2	Alteração	R\$ 118,00	R\$ 15,00	R\$ 133,00	
10.3	Cancelamento	R\$ 118,00	R\$ 15,00	R\$ 133,00	
11	CERTIDÕES				
11.1	Simplificada	R\$ 47,20	-	R\$ 47,20	
11.2	Específica até 3 folhas	R\$ 46,00	-	R\$ 46,00	
11.3	Específica de 4 à 49 folhas	R\$ 118,00	-	R\$ 118,00	
11.4	Específica acima de 49 folhas	R\$ 236,00	-	R\$ 236,00	
11.5	Inteiro Teor				
11.5.1	Por ato de empresário	R\$ 6,15	-	R\$ 6,15	
11.5.2	Por ato de EIRELI	R\$ 24,00	-	R\$ 24,00	
11.5.3	Por ato de Sociedades Empresárias e Cooperativas	R\$ 24,00	-	R\$ 24,00	
11.5.4	Por ato de Sociedades por Ações e Empresa Pública	R\$ 58,50	-	R\$ 58,50	
12	FICHA CADASTRAL				
12.1	Por empresa (CNPJ)	R\$ 23,60	-	R\$ 23,60	
13	LIVROS				
13.1	Autenticação de livros ou conjunto de livros	R\$ 24,00	-	R\$ 24,00	
13.2	Autenticação de conjunto de folhas até 100 folhas	R\$ 24,00	-	R\$ 24,00	
13.3	Autenticação de Microfichas até 100 folhas	R\$ 24,00	-	R\$ 24,00	

14	AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO				
14.1	Inclusão de novo idioma à matrícula do tradutor e intérprete comercial	R\$ 190,00	-	R\$ 190,00	Por idioma
14.2	Nomeação "ad hoc" de Tradutor Público e Intérprete Comercial	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	
14.3	Nomeação fiel depositário e/ou administrador de armazém	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	
14.4	Cancelamento nomeação fiel depositário e/ou administrador de armazém	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	
14.5	Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	
14.6	Transferência e/ou cancelamento de Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial	R\$ 229,00	-	R\$ 229,00	
14.7	Matrícula de Leiloeiro Oficial	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	
14.8	Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	
15	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 47,20	-	R\$ 47,20	
16	RECURSO AO PLENÁRIO	R\$ 69,00	-	R\$ 69,00	
17	RECURSO AO MINISTRO	-	R\$125,00	R\$ 125,00	DARF 6621
18	CONSULTA A DOCUMENTO (por Ato)	R\$ 13,40	-	R\$ 13,40	
19	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES				
19.1	Escritura de emissão de Debêntures	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	-
19.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 356,00	-	R\$ 356,00	-
20	RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES				
20.1	Até 50 empresas	R\$ 120,00	-	R\$ 120,00	(Valor fixo)
20.2	De 50 até 150.000 empresas	R\$ 3,00	-	R\$ 3,00	(Por empresa)
20.3	De 150.001 até 300.000 empresas	R\$ 3,00	-	R\$ 3,00	(Por empresa)
20.4	De 300.001 até 450.000 empresas	R\$ 3,00	-	R\$ 3,00	(Por empresa)
20.5	De 450.001 até 600.000 empresas	R\$ 2,00	-	R\$ 2,00	(Por empresa)
20.6	Acima de 600.000 empresas	R\$ 2,00	-	R\$ 2,00	(Por empresa)
	O relatório completo contempla as informações relacionadas ao NIRE, nome empresarial, endereço completo, valor do capital, CNPJ, composição societária e código da atividade econômica.				
21	INFORMAÇÕES CADASTRAIS ÀS PREFEITURAS				
21.1	Mínimo de 1.000 empresas	R\$ 1,00	-	R\$ 1,00	(Por empresa)

(1) Os valores relativos ao DREI são efetuados sob forma de CNE em substituição ao DARF, em documento unificado de arrecadação.

Art. 2º. Os preços dos serviços ora ajustados sofrerão atualização anualmente nos termos da resolução plenária n. 007/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões Raul Bastian, Porto Alegre-RS, 19 de dezembro de 2017.

Paulo Roberto Kopschina,
Presidente da JucisRS

Registre-se e publique-se

PORTARIA N. 32.483, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOSÉ RAFAEL DE GODOI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOSÉ RAFAEL DE GODOI, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, as quais serão prestadas junto ao Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo, nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2018.

FEVEREIRO/2018			
SOBREAVISO	HORÁRIO		CARGA HORÁRIA
02	-	17h30min às 24h00min	06h30min
03	24 HORAS		24h
04	24 HORAS		24h
05	00h00min às 08h00min	-	08h
TOTAL			62h30min

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 30 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe